



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.962/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar Especial no
Orçamento Anual / 2013, Lei 3.860/2012
e dá outras providências.**

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação no orçamento Municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade: **1087 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, em virtude do aumento de cadastro pactuado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e distribuir nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do **anexo I**.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Ação Comunitária
Programa	27	Ação Comunitária
Projeto	1087	Centro de Referência Especializado da Assistência Social

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros - PF	3.3.90.36.00.00.00.00	301	65.000,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00.00.00.00	301	13.000,00
Total			78.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2.º - Fica aberto Crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação no orçamento Municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade: **2112 - CRAS Centro de Referência de Assistência Social**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 226.920,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e vinte reais)**, visto não contemplar no orçamento vigente o Piso Básico Variável II e distribuir nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do **anexo II**.

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Ação Comunitária
Programa	27	Ação Comunitária
Projeto	2112	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros - PF	3.3.90.36.00.00.00.00	301	180.000,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00.00.00.00	301	46.920,00
Total			226.920,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 12 de dezembro de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal